



PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Autor do Projeto

Vereador: Jean Claude Alves da Costa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “CLUBE ATLETICO ITAPEMIRIM – CAI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, o “**CLUBE ATLETICO ITAPEMIRIM - CAI**”, entidade privada de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 05 de dezembro de 1965, inscrita sob o CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede a Rua Argentino Fonseca, s/n, neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
- III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.



Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 03 de Novembro de 2015.

Jeran Claude Alves da Costa
Vereador-vice-Presidente da C.M.I.



JUSTIFICATIVA:

Caros Edis, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desse Egrégio Plenário, a proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública o Tradicional Clube Atlético Itapemirim, nosso famoso Galo da Vila, que tem sede e foro neste Município.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a análise sobre os aspectos justificadores da concessão do “status” pretendido, em apenso seguem os documentos da titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos inscritos na legislação da espécie.

O Clube Atlético Itapemirim, vem estimulando a pratica esportiva há anos e um dos seus objetivos é estimular os jovens para a pratica do futebol, prestando serviços junto a Secretarias Municipais de Esportes.

Ressaltamos ainda que o Galo da Vila está na iminência de completar meio século de fundação, são 50 anos representando nosso querido Município, trazendo glórias e nos enchendo de orgulho.

Trata-se de uma instituição que vem desenvolvendo relevantes atividades na área esportiva. Não possui fins lucrativos, filantrópicos ou religiosos, e visa, dentre os seus principais objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando desta forma a integração de toda a comunidade.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim, 30 de novembro de 2015.

Jean Claude Alves da Costa
Vereador – Vice-Presidente - PHS